

MANUAL DE PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO
C.3.2.3 – Prevenção da floresta contra agentes bióticos e abióticos

Manual do Beneficiário – Versão 1.0

Tipologia C.3.2.3 «Prevenção da floresta contra agentes bióticos e abióticos»

Versão 1.0 – 13/08/2026

Síntese

Bem-vindo ao guia de preenchimento do formulário da tipologia C.3.2.3. Este documento apresenta instruções claras para submissão de uma candidatura no âmbito da «Prevenção da floresta contra agentes bióticos e abióticos», a aprovar pela Autoridade de Gestão do Programa Estratégico da Política Agrícola Comum para o Continente (AG PEPACC).

INTRODUÇÃO	3
Organização do Manual.....	3
PÁGINAS DO FORMULÁRIO	7
Início	7
Caracterização do Beneficiário	8
Tipologia do Beneficiário.....	11
Projeto.....	17
Locais	18
Povoamentos florestais	22
Investimentos	27
Critérios de Elegibilidade.....	35
Critérios de Seleção.....	38
Documentos	39
Obrigações.....	41
Simulador	42

INTRODUÇÃO

O Balcão dos Fundos da Agricultura e Desenvolvimento Rural, disponível na *internet*, é a plataforma informática de suporte à PAC 2023-2027 e garante a interação entre a(s) autoridades de gestão do PEPAC e os seus beneficiários. É através desse Portal, disponível em <https://fundosparaagricultura.pt/login-autenticacao-govpt>, que os beneficiários submetem as suas candidaturas às intervenções do PEPAC 2023-2027 para alguns apoios da PAC, em particular as candidaturas à tipologia C.3.2.3 «Prevenção da floresta contra agentes bióticos e abióticos».

Nos termos do disposto na Portaria n.º 265/2026/1, de 17 de junho, na sua redação atual, que estabelece o regime de aplicação do apoio a conceder ao abrigo do artigo 73.º do Regulamento (EU) 2021/2115, do Parlamento Europeu e do Conselho, no que se refere à tipologia C.3.2.3 «Prevenção da floresta contra agentes bióticos e abióticos», integra-se na intervenção C.3.2 «Silvicultura sustentável», do domínio C.3 «Sustentabilidade das Zonas Rurais», do eixo C «Desenvolvimento Rural» do PEPAC Portugal.

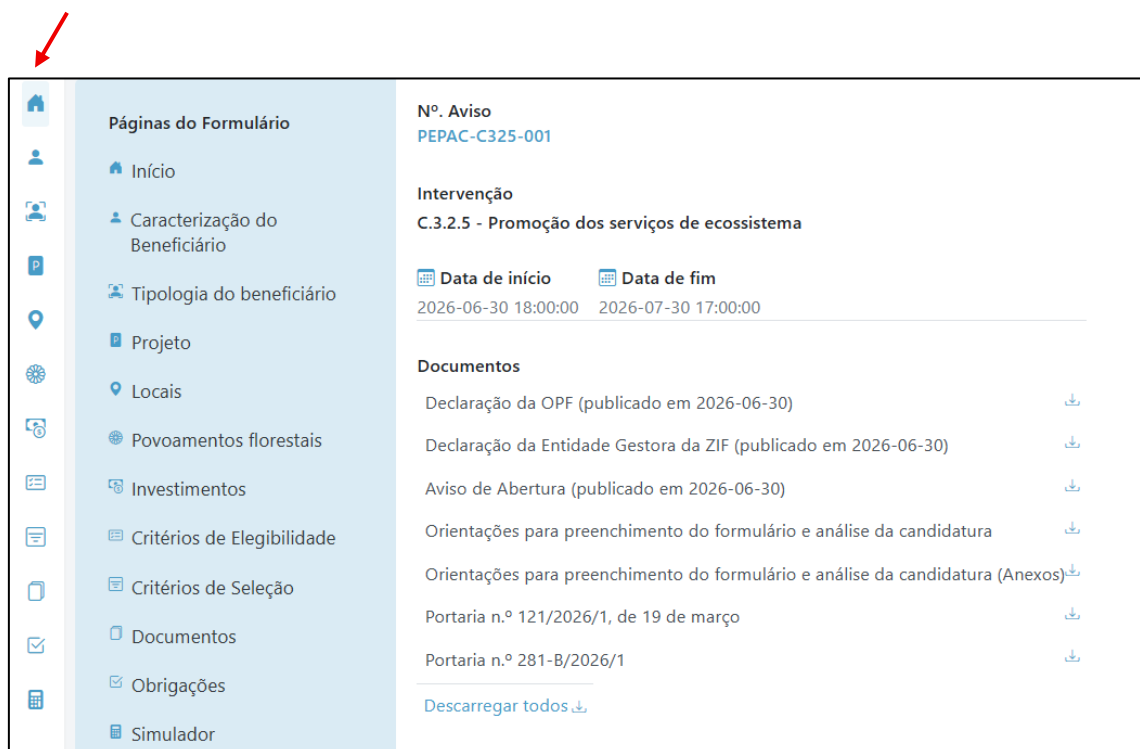
Este manual tem como objetivo, explicitar o funcionamento geral do preenchimento do formulário de candidatura à tipologia C.3.2.3.

Recomenda-se a leitura prévia do Manual do Utilizador dos Fundos da Agricultura e Desenvolvimento Rural disponível em <https://fundosparaagricultura.pt/ecc>.

Organização do Manual

Cada capítulo detalha como deve ser efetuado o preenchimento de cada página do formulário, de acordo com as regras específicas da tipologia C.3.2.3 «Prevenção da floresta contra agentes bióticos e abióticos».

O formulário possui uma barra de separadores, no lado esquerdo do ecrã, que contém a informação de todas as páginas que constituem o formulário de candidatura, identificadas por um símbolo e a correspondente descrição. Ao carregar num dos símbolos que se encontra na barra de separadores, será direcionado para a página selecionada do formulário.



Páginas do Formulário

- Início
- Caracterização do Beneficiário
- Tipologia do beneficiário
- Projeto
- Locais
- Povoamentos florestais
- Investimentos
- Critérios de Elegibilidade
- Critérios de Seleção
- Documentos
- Obrigações
- Simulador

Nº. Aviso
PEPAC-C325-001

Intervenção
C.3.2.5 - Promoção dos serviços de ecossistema

Data de início 2026-06-30 18:00:00 **Data de fim** 2026-07-30 17:00:00

Documentos

- Declaração da OPF (publicado em 2026-06-30) [↓](#)
- Declaração da Entidade Gestora da ZIF (publicado em 2026-06-30) [↓](#)
- Aviso de Abertura (publicado em 2026-06-30) [↓](#)
- Orientações para preenchimento do formulário e análise da candidatura [↓](#)
- Orientações para preenchimento do formulário e análise da candidatura (Anexos) [↓](#)
- Portaria n.º 121/2026/1, de 19 de março [↓](#)
- Portaria n.º 281-B/2026/1 [↓](#)
- [Descarregar todos ↓](#)

Figura 1 – Barra de separadores

Na parte superior do formulário encontra-se a informação relativa ao aviso e aos dados do beneficiário.

Aviso PEPAC-C323-001 - Prevenção da floresta contra agentes bióticos e abióticos	Data de fecho [REDACTED]	NIF [REDACTED]	NIFAP [REDACTED]	Beneficiário [REDACTED]
--	------------------------------------	--------------------------	----------------------------	-----------------------------------

Figura 2 – Informação relativa ao aviso e ao beneficiário

Após o preenchimento de cada página do formulário, o beneficiário deverá proceder à gravação dos dados que for inscrevendo, através do botão de ação “Guardar alterações”, situado no canto superior direito.

Fechar	GUARDAR ALTERAÇÕES	VALIDAR	SUBMITER
--------	------------------------------------	-------------------------	--------------------------

Figura 3 – Botão de ação “Guardar alterações”

Sempre que forem realizadas alterações e as mesmas não forem guardadas, surgirá um alerta, recordando que as alterações não se encontram gravadas. Deve ser selecionado o botão de ação “Voltar ao ecrã” caso

se pretenda fazer mais alterações na página em edição. Ao selecionar “Sair”, as alterações não serão guardadas.

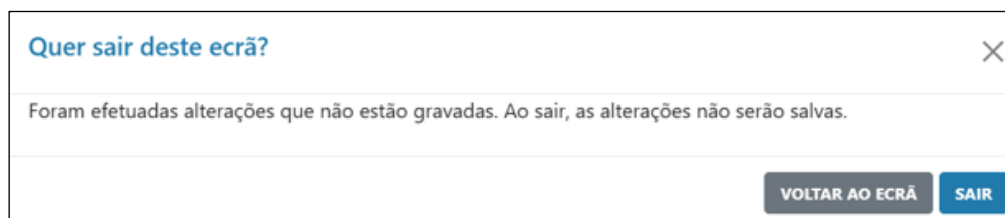


Figura 4 - Botões de ação – “Voltar ao ecrã” e “Sair”

Para aceder às páginas do formulário poderá carregar nos botões de ação que constam na barra de separadores com a informação das páginas que compõem o formulário (Figura 1) ou através das setas que se encontram no canto inferior direito do formulário (Figura 5).



Figura 5 – Botão de ação “Anterior” e “Seguinte”

Alerta-se para a existência de limite de caracteres em alguns campos do formulário (exemplo: campo “Caracterização do Projeto” da página “Projeto” está limitado a 2500 caracteres). Assim, caso sejam copiados para o formulário, textos elaborados em ficheiro *Word*, por exemplo, o beneficiário deverá confirmar se o que é pretendido foi integralmente transcrito para o respetivo campo.

O formulário foi construído com o objetivo de que o seu preenchimento seja efetuado de forma sequencial. Assim, à medida que as páginas do formulário vão sendo preenchidas irá surgir, nas restantes páginas, informação adicional tendo em conta os dados inseridos.

O formulário possui um validador, ativo em todas as páginas, que permite validar os dados de preenchimento. Para ativá-lo, o beneficiário deverá carregar no botão de ação “Validar”, que se encontra no canto superior direito do formulário.



Figura 6 – Botão de ação “Validar”

No caso de existir informação que deverá ser corrigida, surge no ecrã informação detalhada da correção a efetuar, ordenada por página do formulário. Ao carregar na validação, acederá diretamente à página do formulário correspondente, para correção da informação inserida.

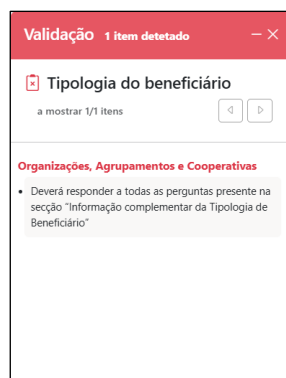


Figura 7 – Validador do formulário (exemplo: erros de preenchimento)

Caso não existam incorreções de preenchimento do formulário, o validador aparecerá com a mensagem “Nenhum erro detetado”, permitindo a submissão da candidatura.

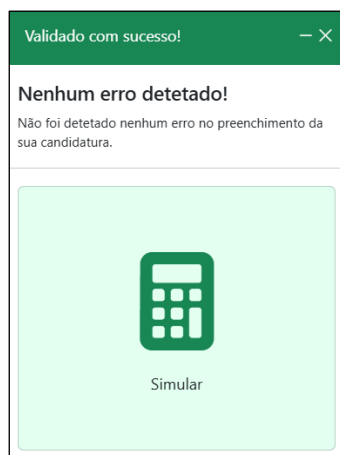
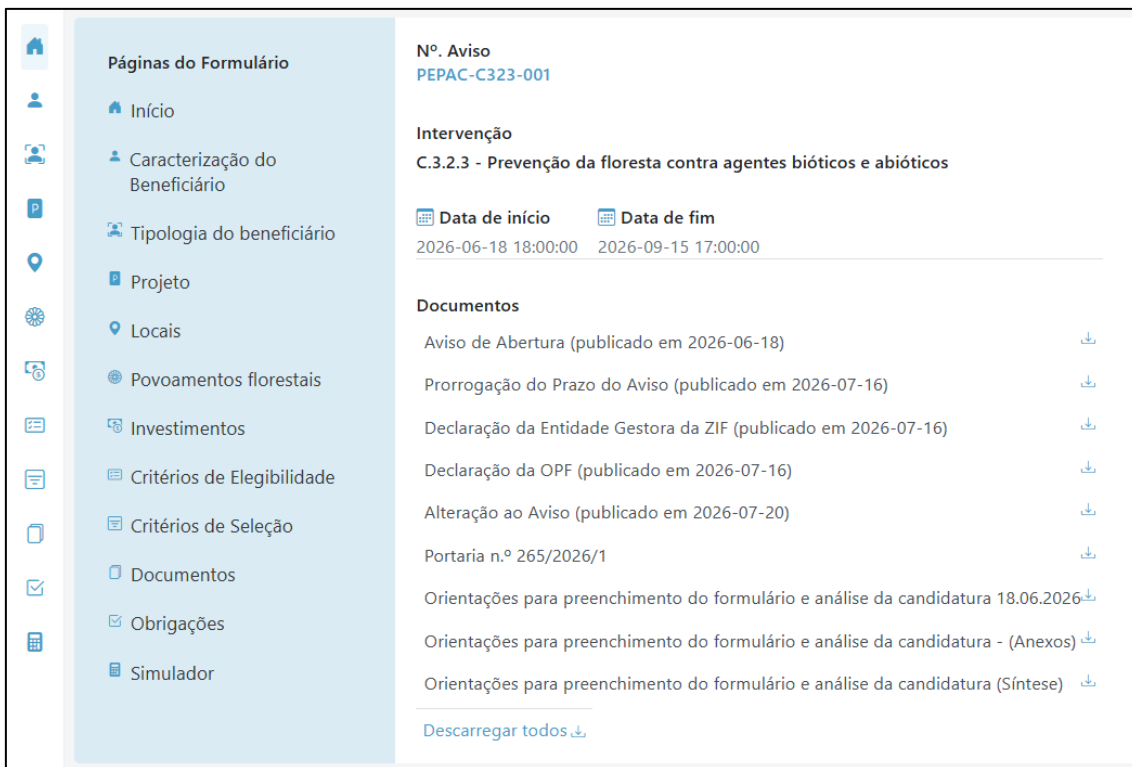


Figura 8 – Validador do formulário (exemplo: sem erros de preenchimento)

PÁGINAS DO FORMULÁRIO

Início

Ao criar a candidatura, na página “Início” constarão informações acerca do aviso correspondente, tais como a data de início e de fim, e os dados pessoais do beneficiário, carregados automaticamente.



Páginas do Formulário		Nº. Aviso
	Início	PEPAC-C323-001
	Caracterização do Beneficiário	Intervenção
	Tipologia do beneficiário	C.3.2.3 - Prevenção da floresta contra agentes bióticos e abióticos
	Projeto	Data de início Data de fim
	Locais	2026-06-18 18:00:00 2026-09-15 17:00:00
	Povoamentos florestais	Documentos
	Investimentos	Aviso de Abertura (publicado em 2026-06-18)
	Critérios de Elegibilidade	Prorrogação do Prazo do Aviso (publicado em 2026-07-16)
	Critérios de Seleção	Declaração da Entidade Gestora da ZIF (publicado em 2026-07-16)
	Documentos	Declaração da OPF (publicado em 2026-07-16)
	Obrigações	Alteração ao Aviso (publicado em 2026-07-20)
	Simulador	Portaria n.º 265/2026/1
		Orientações para preenchimento do formulário e análise da candidatura 18.06.2026
		Orientações para preenchimento do formulário e análise da candidatura - (Anexos)
		Orientações para preenchimento do formulário e análise da candidatura (Síntese)
		Descarregar todos

Figura 9 - Página “Início do formulário”

Nesta página encontram-se ainda disponíveis, para transferência, todos os documentos de apoio para o preenchimento do formulário: Aviso para apresentação de candidaturas, orientação técnica, legislação, minuta “Declaração da Entidade Gestora da ZIF” e minuta “Declaração da OPF”.

Caracterização do Beneficiário

A presente página tem como objetivo a caracterização do beneficiário nas suas diversas componentes. É composta por várias secções, sendo que a maioria se encontra automaticamente preenchida, através de serviços de interoperabilidade com organismos da Administração Pública.

Ao aceder a esta página deverá confirmar se a informação carregada se encontra correta e atualizada, no que diz respeito à identificação, atividade, participações do Beneficiário (e Sócios) no capital de outras entidades, morada e contacto do beneficiário.

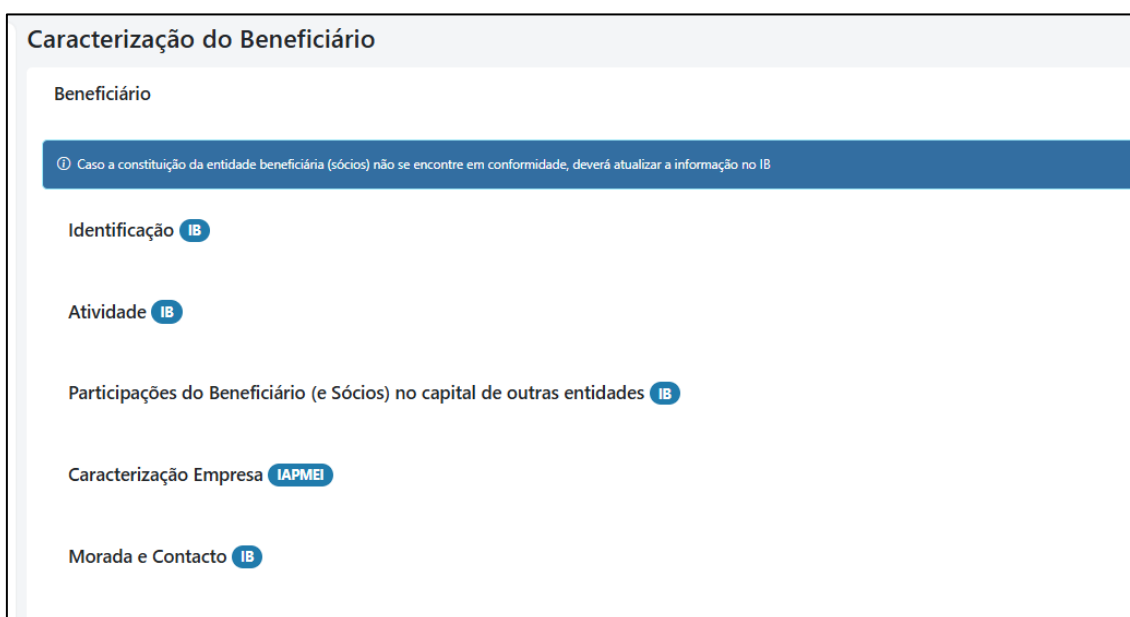


Figura 10 – Página “Caracterização do Beneficiário” - Secções integrantes da página “Caracterização do Beneficiário”

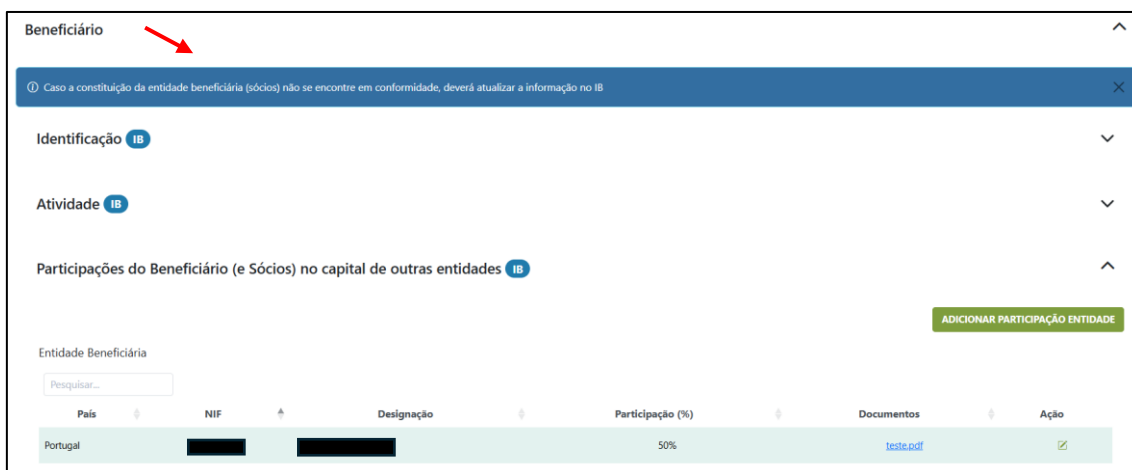
Os dados da presente página, identificados com o símbolo “IB”, são importados da Identificação do Beneficiário (IB) do Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P. (IFAP, I.P.), facto assinalado pelo símbolo abaixo:



Figura 11 – Símbolo que identifica os dados importados do IB do IFAP, I.P.

Salienta-se que sempre que os dados não se encontrarem totalmente preenchidos, o beneficiário deverá atualizar a informação no IB do IFAP, I.P.

O quadro “Participações do beneficiário (e Sócios) no capital de outras entidades” encontra-se automaticamente preenchido com os participantes do beneficiário (sócios), de acordo com a informação que consta no IB, do IFAP, I.P. No caso da informação respeitante aos sócios não se encontrar completa, o beneficiário deverá corrigir os dados junto do IB, do IFAP, I.P. Neste quadro apenas se encontra editável a coluna relativa à participação dos sócios que, caso não se encontre correta, deverá ser atualizada, através do botão de ação “Adicionar participação Entidade”. A informação relativa às percentagens (%) de participação deverá estar de acordo com a Certidão Permanente do Registo Comercial ou do Registo Central do Beneficiário Efetivo (RCBE).



Beneficiário

ⓘ Caso a constituição da entidade beneficiária (sócios) não se encontre em conformidade, deverá atualizar a informação no IB

Identificação **IB**

Atividade **IB**

Participações do Beneficiário (e Sócios) no capital de outras entidades **IB**

ADICIONAR PARTICIPAÇÃO ENTIDADE

Entidade Beneficiária

Pesquisar...

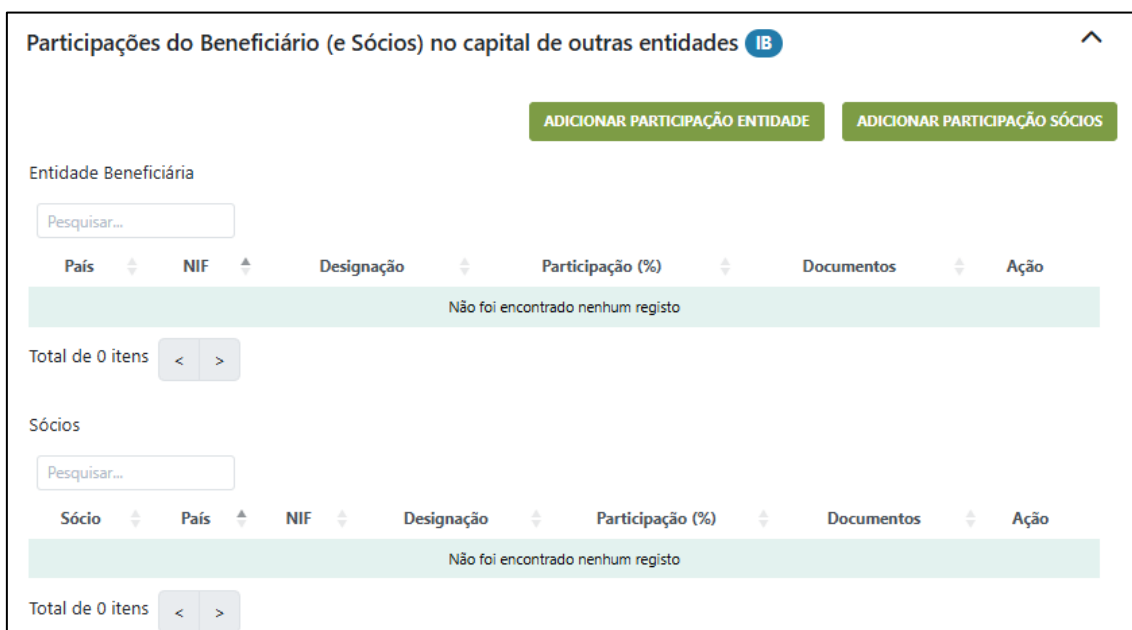
País	NIF	Designação	Participação (%)	Documentos	Ação
Portugal	[REDACTED]	[REDACTED]	50%	teste.pdf	✓

Figura 12 – Página “Tipologia do beneficiário” – Secção “Participações do beneficiário (e Sócios) no capital de outras entidades” – Botão de ação “Adicionar participação entidade”

Sempre que o beneficiário da candidatura possua participações em outras pessoas coletivas (capital financeiro noutras entidades), deverá ser preenchida a secção “Participações do beneficiário (e Sócios) no capital de outras entidades”. Para tal, o beneficiário deverá selecionar o campo “Adicionar participação entidade”, surgindo no ecrã um quadro para introdução da informação relativa às participações noutras entidades: “País”, “NIF”, “Designação” e “Percentagem de Participação” do beneficiário e/ou do participante (sócio). Deverá ainda ser carregada a Certidão Permanente do Registo Comercial ou o Registo Central do Beneficiário Efetivo (RCBE), no caso de Sociedades Anónimas, no campo “Comprovativo de Participação”.

Nos casos em que os sócios possuam participações noutras entidades coletivas, o beneficiário deverá carregar no botão de ação “Adicionar participação sócios” e preencher o quadro com a informação requerida.

Após o preenchimento desta informação, deverão ser guardadas as alterações, carregando no botão de ação “Guardar”, que se encontra no canto inferior direito da janela de preenchimento da informação acima descrita.



Participações do Beneficiário (e Sócios) no capital de outras entidades IB

ADICIONAR PARTICIPAÇÃO ENTIDADE ADICIONAR PARTICIPAÇÃO SÓCIOS

Entidade Beneficiária

Pesquisar...

País	NIF	Designação	Participação (%)	Documentos	Ação
Não foi encontrado nenhum registo					

Total de 0 itens < >

Sócios

Pesquisar...

Sócio	País	NIF	Designação	Participação (%)	Documentos	Ação
Não foi encontrado nenhum registo						

Total de 0 itens < >

Figura 13 – Página “Caracterização do beneficiário” – Secção “Participações do Beneficiário (e Sócios) no capital de outras entidades”

A secção “Caracterização da Empresa” encontra-se automaticamente preenchida com a informação proveniente de interoperabilidade com o IAPMEI

Tipologia do Beneficiário

Nesta página deverá ser caracterizada a tipologia do beneficiário e as suas associações, organizações e cooperativas.

O beneficiário deverá selecionar a tipologia do beneficiário em que se enquadra, estando disponíveis as seguintes opções no formulário de candidatura: Pessoa coletiva pública, Organização de produtores florestais (OPF), Entidade de gestão florestal (EGF), Unidade de gestão florestal (UGF), Entidade gestora de Áreas Integradas de Gestão da Paisagem (AIGP), Entidade gestora de Zonas de Intervenção Florestal (ZIF), Organismo da administração local e associações intermunicipais, Entidade gestora de baldio - Administração pública, Entidade gestora de baldio - Administração privada, Pessoa singular, Pessoa coletiva privada.

Tipologia do Beneficiário

- ☐ Pessoa coletiva pública
- ☐ Organização de produtores florestais
- ☐ Entidade de gestão florestal
- ☐ Unidade de gestão florestal
- ☐ Entidade gestora de Áreas Integradas de Gestão da Paisagem
- ☐ Entidade gestora de Zonas de Intervenção Florestal
- ☐ Organismo da administração local e associações intermunicipais
- ☐ Entidade gestora de baldio - Administração pública
- ☐ Entidade gestora de baldio - Administração privada
- ☐ Pessoa singular
- ☐ Pessoa coletiva privada

Figura 14 – Página “Tipologia do beneficiário” – Seleção da tipologia do beneficiário

Após seleção da tipologia do beneficiário, o beneficiário deverá carregar no botão de ação “Guardar Alterações”, que se encontra no canto superior direito da página de preenchimento do formulário. Após guardar a informação, aparecerão novos campos de caracterização do beneficiário.

As tipologias do beneficiário “Organização de produtores florestais”, “Entidade de gestão florestal”, “Unidade de gestão florestal”, “Entidade gestora de Áreas Integradas de Gestão da Paisagem”, “Entidade gestora de Zonas de Intervenção Florestal”, “Entidade gestora de baldio – Administração pública” e “Entidade gestora de baldio – Administração privada” possuem campos de verificação, pelo que, após a seleção das referidas tipologias, surgirão novos campos de validação automática. Nos casos em que o beneficiário não corresponde à tipologia de beneficiário selecionada, o campo de validação surgirá automaticamente preenchido com a opção “Não”. Nestes casos não será possível submeter a candidatura, pelo que deverá ser selecionada a tipologia do beneficiário adequada.

As tipologias do beneficiário “Organismos da administração local e associações intermunicipais”, “Pessoa coletiva privada” e “Pessoa singular”, não são validadas automaticamente, sendo a sua coerência avaliada em sede de análise da candidatura.

Nesta página deverá ainda ser declarado se o beneficiário é associado de uma OPF ou aderente de ZIF. Caso o seja, deverá ser selecionada a opção “Sim” e carregadas as minutas correspondentes, (disponibilizadas na página “Início”, em formato PDF), devidamente preenchidas e assinadas digitalmente pelos responsáveis das entidades referidas.



A imagem mostra uma interface web com o título "Informação complementar da Tipologia de beneficiário" no topo. Abaixo, há duas perguntas com botões de resposta "SIM" e "NÃO". A primeira pergunta é "O promotor é membro de uma Organização de Produtores Florestais (OPF)?" e a segunda é "O beneficiário é aderente de ZIF?".

Figura 15 – Página “Tipologia do beneficiário” – Secção “Informação complementar da tipologia do beneficiário”

Salienta-se que, para as tipologias “Entidade gestora de Zonas de Intervenção Florestal”, “Entidade gestora de Áreas Integradas de Gestão da Paisagem” e “Organização de Produtores Florestais” os campos acima referidos são preenchidos automaticamente, não sendo necessária qualquer intervenção do beneficiário.

Pessoa coletiva pública

Deverá ser selecionada a opção “Pessoa coletiva pública”, sempre que o beneficiário constitua uma entidade coletiva de natureza de pública.

O campo “Matas e Perímetros” é automaticamente preenchido com a opção “Não”, exceto se o beneficiário for o Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P. (ICNF, I.P.). Neste último caso, o referido campo será automaticamente preenchido com a opção “Sim”, sendo obrigatória a identificação da “Mata Nacional” ou “Perímetro Florestal”.

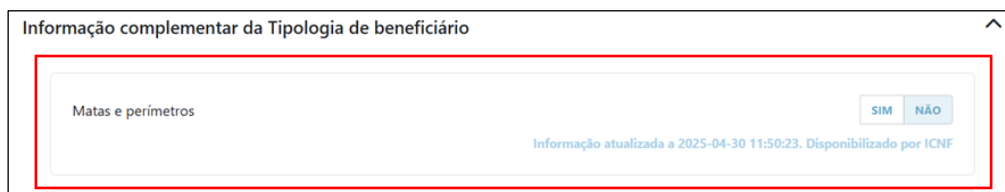


Figura 16 – Tipologia do beneficiário “Pessoas coletivas públicas” – Secção “Informação complementar da tipologia do beneficiário” – Campo “Matas e perímetros”

Organização de Produtores Florestais

A opção “Organização de Produtores Florestais” deverá ser selecionada quando o beneficiário constitua uma pessoa coletiva reconhecida pelo ICNF, I.P. enquanto tal.

A tipologia selecionada é validada automaticamente, sendo que sempre que o beneficiário constitui uma OPF reconhecida pelo ICNF, I.P. à data de abertura do aviso, é selecionada automaticamente a opção “Sim”, devendo o beneficiário escolher a respetiva OPF no campo “Selecione a OPF associada”.

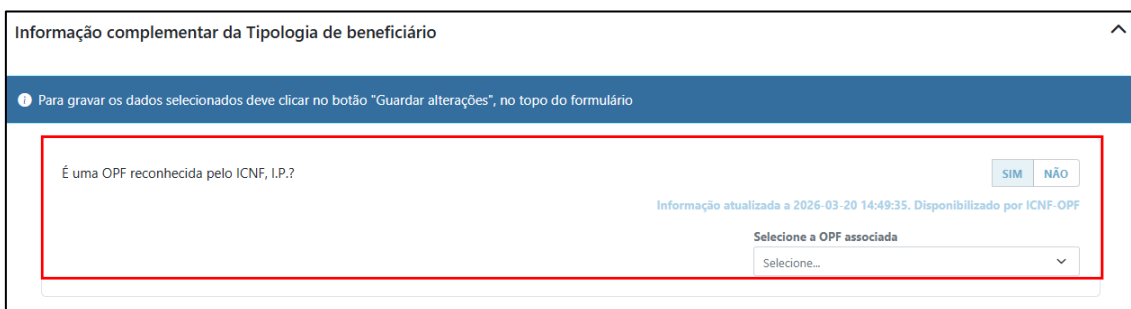


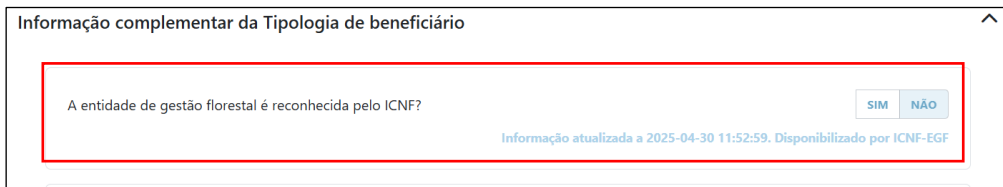
Figura 17 – Tipologia do beneficiário “Organização de Produtores Florestais” – Secção “Informação complementar da tipologia do beneficiário” – Campo “É uma OPF reconhecida pelo ICNF, I.P.?”

Entidade de gestão florestal e Unidade de gestão florestal

As opções “Entidade de gestão florestal” e “Unidade de gestão florestal” deverão ser selecionadas sempre que o beneficiário da candidatura seja uma pessoa coletiva de direito privado constituídas nos termos do Decreto-Lei n.º 66/2017, de 12 de junho, na sua redação atual.

A tipologia selecionada é validada automaticamente, sendo que, sempre que o beneficiário constitui uma “Entidade de gestão florestal” ou “Unidade de gestão florestal” reconhecidas pelo ICNF, I.P. à data de abertura do aviso, é selecionada automaticamente a opção “Sim”. Caso o beneficiário não se encontre

reconhecido pelo ICNF, I.P., enquanto Entidade de gestão florestal ou Unidade de gestão florestal, será selecionada automaticamente a opção “Não”.



Informação complementar da Tipologia de beneficiário

A entidade de gestão florestal é reconhecida pelo ICNF?

SIM NÃO

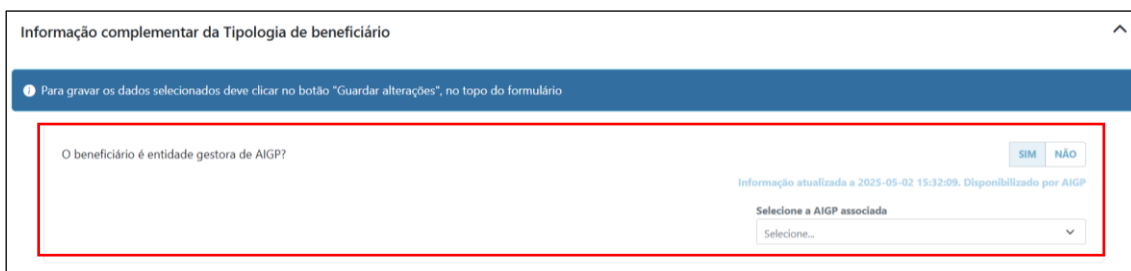
Informação atualizada a 2025-04-30 11:52:59. Disponibilizado por ICNF-EGF

Figura 18 – Tipologia do beneficiário “Entidade de gestão florestal” – Secção “Informação complementar da tipologia do beneficiário” – Campo “A entidade de gestão florestal é reconhecida pelo ICNF, I.P.?”

Entidade gestora de Áreas Integradas de Gestão da Paisagem

A opção “Entidade gestora de Áreas Integradas de Gestão da Paisagem” deverá ser selecionada sempre que o beneficiário da candidatura seja uma entidade constituída ao abrigo do Decreto-Lei n.º 28-A/2020, de 26 de junho, na sua redação atual, nos termos definidos no respetivo aviso de apresentação de candidaturas.

A tipologia selecionada é validada automaticamente, sendo que sempre que o beneficiário constitui uma entidade gestora de AIGP é selecionada automaticamente a opção “Sim”, no campo “O beneficiário é uma entidade gestora de AIGP?”. Posteriormente, o beneficiário deverá selecionar a AIGP (campo “Selecione a AIGP associada”) na qual recaem as ações preconizadas na candidatura.



Informação complementar da Tipologia de beneficiário

Para gravar os dados selecionados deve clicar no botão “Guardar alterações”, no topo do formulário

O beneficiário é entidade gestora de AIGP?

SIM NÃO

Informação atualizada a 2025-05-02 15:32:09. Disponibilizado por AIGP

Selecione a AIGP associada

Selecione...

Figura 19 – Tipologia do beneficiário “Entidade gestora de Áreas Integradas de Gestão da Paisagem” – Secção “Informação complementar da tipologia do beneficiário” – Campo “O beneficiário é uma entidade gestora de AIGP?”

Entidade gestora de Zonas de Intervenção Florestal

A opção “Entidade gestora de Zonas de Intervenção Florestal” deverá ser selecionada sempre que o beneficiário seja uma entidade constituída nos termos do Decreto-Lei n.º 127/2005, de 5 de agosto, na sua redação atual.

O formulário valida automaticamente a tipologia selecionada, sendo que sempre que o beneficiário constitui uma entidade gestora de ZIF, reconhecida pelo ICNF, I.P. à data de abertura do aviso, é selecionada automaticamente a opção “Sim”, no campo “O beneficiário é uma entidade gestora de ZIF?”. Posteriormente, o beneficiário deverá selecionar a ZIF (campo “Selecione a ZIF associada”) no qual se localizam as áreas a intervir.

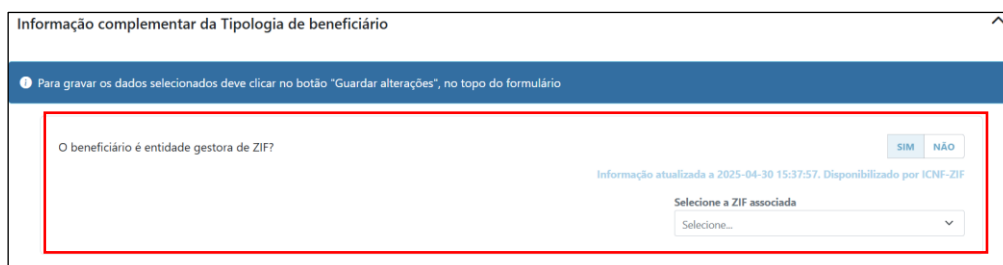


Figura 20 - Tipologia do beneficiário “Entidade gestora de Zonas de Intervenção Florestal” - Secção “Informação complementar da tipologia do beneficiário” - Campo “O beneficiário é uma entidade gestora de ZIF?”

Organismos da administração local e associações intermunicipais

A opção “Organismo da administração local e suas associações”, deverá ser selecionada quando o beneficiário é um Município, Junta de freguesia ou uma Associação municipal ou intermunicipal.

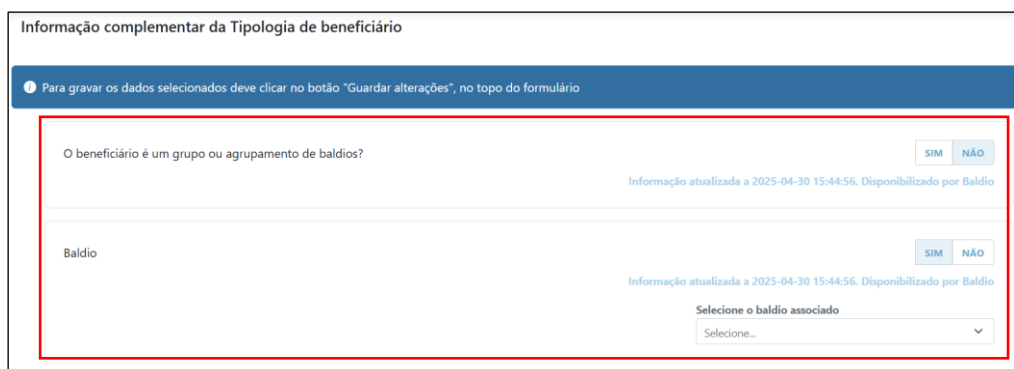
Entidade gestora de baldio - Administração pública e Entidade gestora de baldio - Administração privada

As tipologias do beneficiário referentes a “Entidades gestoras de baldios” deverão ser selecionadas quando o beneficiário é um órgão da administração de baldios. Assim, no caso em que o beneficiário constitua um Conselho Diretivo de Baldio ou uma entidade gestora de um Grupo ou Agrupamento de Baldios, deverá ser selecionada a opção “Entidade gestora de baldio - Administração privada”. Caso o beneficiário seja um Município ou Junta de freguesia com delegação de poderes para a administração do baldio, deverá ser selecionada a opção “Entidade gestora de baldio - Administração pública”.

O formulário valida automaticamente a tipologia selecionada, sendo que sempre que o beneficiário constitui uma Entidade gestora de baldio, de administração pública ou privada, é selecionada automaticamente a opção “Sim”, no campo “Baldio”. Posteriormente, o beneficiário deverá selecionar o baldio (campo “Selecione o baldio associado”) no qual se localizam as áreas a intervir.

Caso no referido campo não se encontre o baldio pretendido para seleção, deverá ser adotado o procedimento referido no ponto 2.1.1, “Titularidade”, da Orientação Técnica que acompanha o aviso de apresentação de candidaturas.

É ainda verificado automaticamente se o beneficiário constitui um grupo ou agrupamento de baldios, reconhecido à data de abertura do aviso. Nestes casos, quando preenchida automaticamente a opção “Sim”, deverá ser selecionado o grupo ou agrupamento de baldios onde se localizam as áreas a intervir.



Informação complementar da Tipologia de beneficiário

Para gravar os dados selecionados deve clicar no botão “Guardar alterações”, no topo do formulário

O beneficiário é um grupo ou agrupamento de baldios? SIM NÃO

Informação atualizada a 2025-04-30 15:44:56. Disponibilizado por Baldio

Baldio SIM NÃO

Informação atualizada a 2025-04-30 15:44:56. Disponibilizado por Baldio

Selecione o baldio associado

Selecione...

Figura 21 - Tipologia do beneficiário “Entidade gestora de baldio” - Secção “Informação complementar da tipologia do beneficiário” - Campos “O beneficiário é um agrupamento de baldio?” e “Baldios”

Projeto

Nesta página deverá ser efetuada uma caracterização da área a intervencionar, dos investimentos e dos seus objetivos. Deverão ser identificados os prédios rústicos nos quais se localiza a área a intervencionar, o uso atual do solo, a descrição pormenorizada das ações propostas, a indicação da função dominante e a identificação e descrição das condicionantes e restrições.

Deverá ainda ser demonstrada a conformidade das ações propostas com as orientações emanadas nos vários instrumentos de planeamento e gestão aplicáveis (Programas Regionais de Ordenamento Florestal, em vigor, Planos Diretores Municipais, outros planos sectoriais, etc.).

Projeto		< Anterior	Seguinte >
Caracterização do Projeto			▼
Exploração			▼
Planificação do Projeto			▼
Escala			▼

Figura 22 – Seções da página “Projeto”

Na secção “Planificação do Projeto” deverá ser indicada a data de início e de fim de execução dos investimentos da candidatura.

Na secção “Escala”, encontra-se preenchida automaticamente a escala associada ao aviso para apresentação de candidaturas.

Locais

Nesta página deverão ser identificados os Locais onde serão realizadas as ações de investimento. Previamente ao preenchimento desta página deverão ser criados no Sistema de Identificação Parcelar (iSIP), de acordo com as regras definidas na OT que acompanha o aviso para apresentação de candidaturas, os polígonos alvo de investimento, devidamente identificados como projetos de investimento PEPAC.

Após a criação dos referidos polígonos deverá o beneficiário, no Balcão dos Fundos para a Agricultura, separador “Sincronizar dados” -> Dados IFAP, efetuar a “Sincronização do parcelário”.

Para iniciar a identificação dos locais, o beneficiário deverá carregar no botão de ação “Adicionar Local”, surgindo um novo tabulador que permite a seleção dos polígonos alvo de investimento.

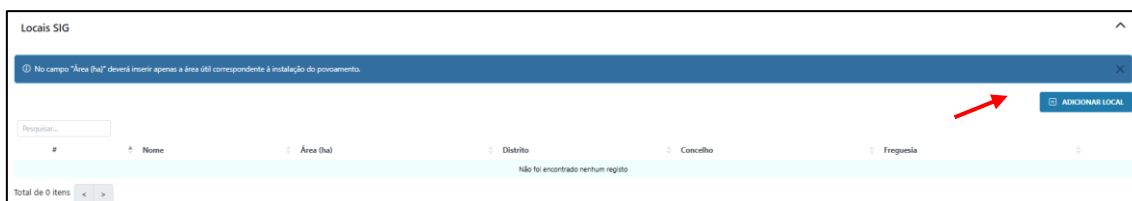


Figura 23 – Página “Locais” – Botão de ação “Adicionar local”

No tabulador encontram-se listados todos os polígonos disponíveis.

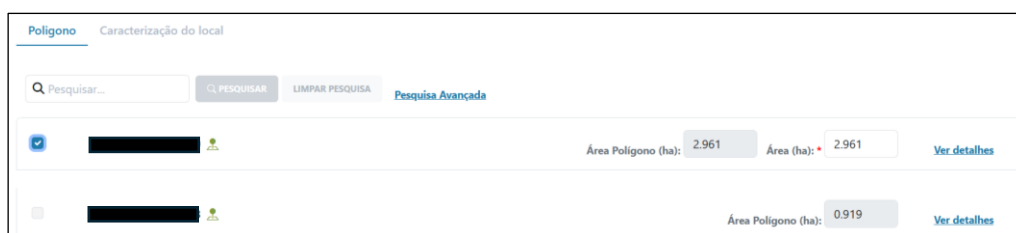


Figura 24 – Página “Locais” – Tabulador “Locais SIG”

A listagem de polígonos associados ao beneficiário da candidatura permite a visualização geográfica dos mesmos, bem como a consulta da informação relativa às parcelas de referência abrangidas pelo polígono, a respetiva área e titularidade. Esta informação apenas se encontra disponível caso as parcelas de referência se encontrem declaradas em nome do beneficiário da candidatura.

MANUAL DE PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO

C.3.2.3 – Prevenção da floresta contra agentes bióticos e abióticos

Ao clicar, permite visualizar os detalhes associados ao polígono

Ver polígono

Nº. [redacted] Área Polígono (ha): 1.797 Ver detalhes

Área	Distrito	Concelho	Freguesia	N.º de Parcelas	Data de Registo	Data de Última Alteração	Data de Última Sincronização
1.797	[redacted]	[redacted]	[redacted]	1	2025-01-08 10:31:07	2025-01-08 23:56:26	2025-01-15 09:25:03

N.º de parcela: [redacted] Área: 2.407 Titularidade: [redacted] Data de última alteração: 2025-01-15 00:02:43 Ver detalhes

Ocupação cultural: PFC-AR: Prado e Pastagem Arbustiva Área: 0.111

Vinha: 2.295

Figura 25 – Página “Locais” - Detalhes do polígono de investimento

A seleção dos polígonos, para cada local, deverá ser efetuada no quadro de seleção dos polígonos, conforme figura abaixo.

Polígono Caracterização do local

Q. Pesquisar... LIMPAR PESQUISA Pesquisa Avançada

☒ [redacted] Área Polígono (ha): 1.797 Área (ha): 1.797 Ver detalhes

☐ [redacted] Área Polígono (ha): 0.812 Ver detalhes

☐ [redacted] Área Polígono (ha): 0.693 Ver detalhes

Figura 26 – Página “Locais” – Tabulador “Locais SIG” – Seleção do(s) polígono(s) de investimento

O campo “Área (ha)” deverá ser preenchido com a área útil correspondente à ações a realizar. Salienta-se que o desvio entre a área resultante da geometria do polígono delimitado no iSIP e a área a intervencionar proposta em candidatura não poderá ser superior a 10%, ou seja, a área útil do polígono deverá ser igual ou superior a 90% da respetiva área do polígono, exceto para as situações identificadas em sede de OT.

Polígono Caracterização do local

Q. Pesquisar... LIMPAR PESQUISA Pesquisa Avançada

☒ [redacted] Área Polígono (ha): 2.961 Área (ha): 2.961 Ver detalhes

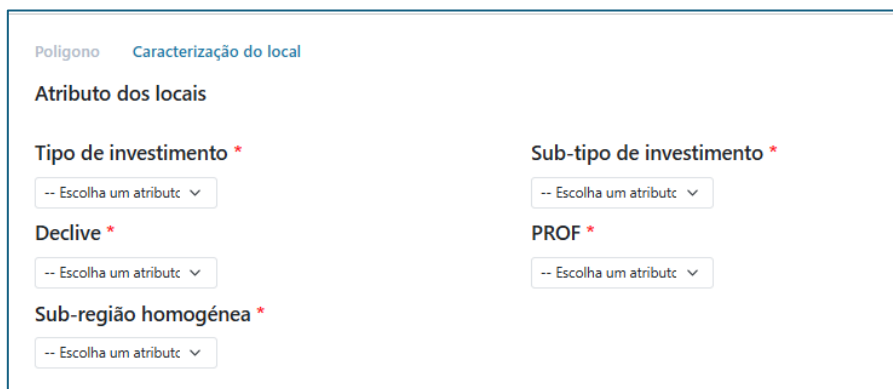
☐ [redacted] Área Polígono (ha): 0.919 Ver detalhes

Figura 27 – Página “Locais” – Tabulador “Locais SIG” – Área útil

Após ser(em) selecionado(s) o(s) polígono(s) alvo de investimento, o beneficiário deverá carregar no botão de ação “Continuar”, surgindo um novo tabulador “Caracterização do local”, composto pelo quadro “Atributo dos locais”, e pelo quadro “Atributo dos polígonos”.

O quadro “Atributo dos Locais”, tem como objetivo identificar o Tipo e Sub-tipo de Investimento, o Programa Regional de Ordenamento Florestal (PROF) onde se insere a área a intervencionar e respetiva sub-região homogénea e o declive. Para locais que se insiram em mais que um PROF e/ou sub-região homogénea deverá ser selecionada a opção que corresponda à maior área alvo de investimento. Deverá ainda ser indicada a classe de declive média da área a intervencionar, de acordo com as opções disponíveis. Em sede de análise a avaliação do declive médio do local efetuar-se-á através do apuramento da média ponderada dos Índices de Qualificação Fisiográfica da Parcela (IQFP) médios das parcelas de referência (constantes do IE) que compõem os polígonos.

No campo “Tipo de investimento” e “Sub-tipo de investimento” deverão ser selecionados o tipo e sub-tipo de investimento, respetivamente, associados ao local onde se localizam a(s) área(s) a intervencionar.



Polígono **Caracterização do local**

Atributo dos locais

Tipo de investimento * -- Escolha um atributo --	Sub-tipo de investimento * -- Escolha um atributo --
Declive * -- Escolha um atributo --	PROF * -- Escolha um atributo --
Sub-região homogénea * -- Escolha um atributo --	

Figura 28 – Página “Locais” – Tabulador “Locais SIG” – Atributo dos locais

O quadro “Atributo dos Polígonos” tem como objetivo a caracterização da área a intervencionar nomeadamente no que respeita à inserção, por polígono, em Regime Florestal (RF), na Rede Nacional de Áreas Protegidas (RNAP) e em Rede Natura 2000 (RN 2000), na Reserva Ecológica Nacional (REN), na Reserva Agrícola Nacional (RAN), em ZIF (da qual o beneficiário da candidatura é entidade gestora ou aderente), em Áreas Integradas de Gestão da Paisagem (AIGP), da qual o beneficiário da candidatura é entidade gestora, em Área suscetível à desertificação e na respetiva classe de Perigosidade de Incêndio Florestal (conforme a Carta de Perigosidade Estrutural 2020-2030, disponível no sítio do ICNF, I.P.).

Atributo dos Polígonos

Área Polígono (ha): 3.798
Área (ha): 3.798

Regime Florestal *

☐ Sim ☐ Não

Inserido em REN? *

☐ Sim ☐ Não

Inserido em ZIF? *

☐ Sim ☐ Não

Área integrada em AIGP? *

☐ Sim ☐ Não

Baldio *

☐ Sim ☐ Não

Inserido em RN2000 e/ou RNAP? *

☐ Sim ☐ Não

Inserido em RAN? *

☐ Sim ☐ Não

Área suscetível à desertificação? *

☐ Sim ☐ Não

Perigosidade de Incêndio Florestal *

☐ Muito Alta ☐ Alta ☐ Média ☐ Baixa

☐ Muito Baixa

Figura 29 – Página “Locais” – Tabulador “Locais SIG” – Atributo dos polígonos

Salienta-se que, após a associação de um polígono a um local, não será possível voltar a seleccioná-lo, encontrando-se esse polígono, na respetiva listagem, assinalado com um alerta.

Após serem selecionados e devidamente caracterizados todos os polígonos que o beneficiário pretende adicionar à candidatura, deverá carregar no botão “Concluir Locais” e “Confirmar”.

Povoamentos florestais

Esta página tem como objetivo definir a caracterização do povoamento florestal a intervencionar e das ações pretendidas, para posterior definição dos respetivos investimentos.

Para iniciar o preenchimento da página, o beneficiário deverá carregar no botão de ação “Adicionar povoamento”, surgindo quatro tabuladores que deverão ser preenchidos sequencialmente: “Caracterização do local”, “Caracterização do povoamento”, “Ações a realizar” e “Sub-ações a realizar”.

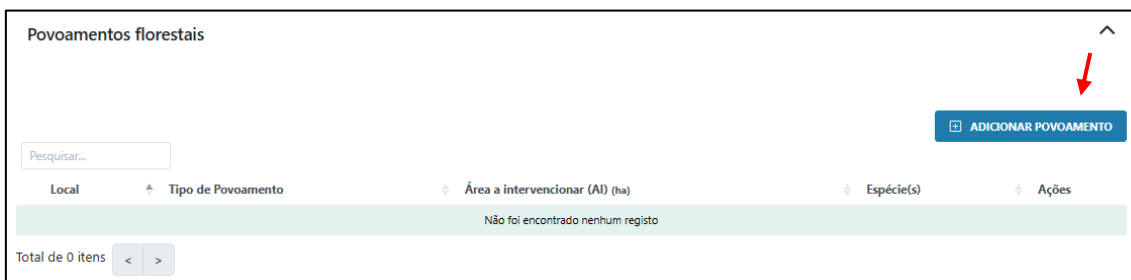


Figura 30 – Página “Povoamentos florestais” – Botão de ação “Adicionar povoamento”



Figura 31 - Página “Povoamentos florestais” – Tabuladores de caracterização

Caracterização do local

Os campos do presente tabulador deverão ser preenchidos de acordo com o seguinte:

- Local de investimento: deverá ser selecionado o local no qual irão ser realizadas as ações pretendidas, considerando a caracterização dos polígonos realizada na página “Locais”;
- Área a intervencionar (AI): campo preenchido automaticamente com a área útil definida na página “Locais”;
- Declive: campo preenchido automaticamente com a informação que foi definida na página “Locais”;
- Tipo de vegetação: deverá ser selecionada a opção que melhor caracteriza o local;
- Altura da vegetação: deverá ser selecionada a opção que melhor caracteriza o local;
- Área efetiva: campo preenchido automaticamente com a área de intervenção definida na página “Locais”;

- Espécie instalada: deverá ser identificada a composição do povoamento antes da execução das ações pretendidas, selecionando a(s) espécie(s) existentes, bem como a respetiva percentagem de ocupação, sendo que a soma dos campos “% de ocupação” deverá ser igual a 100%.

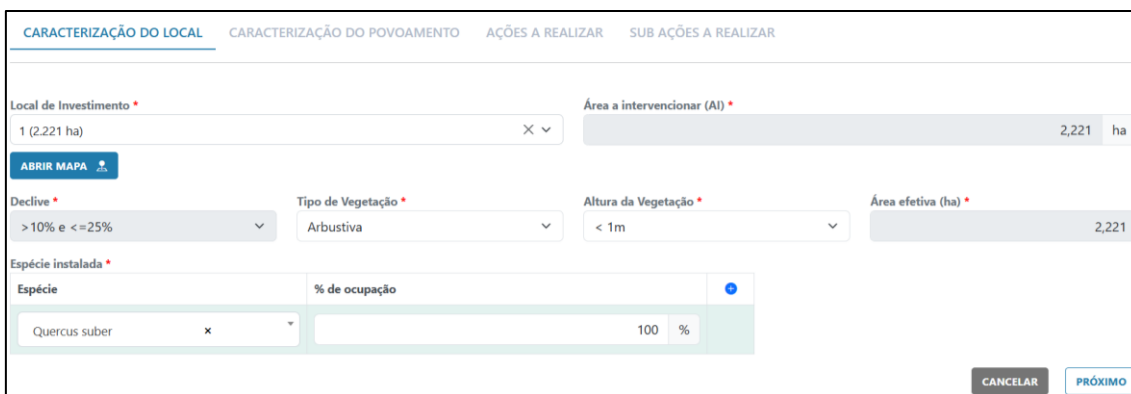


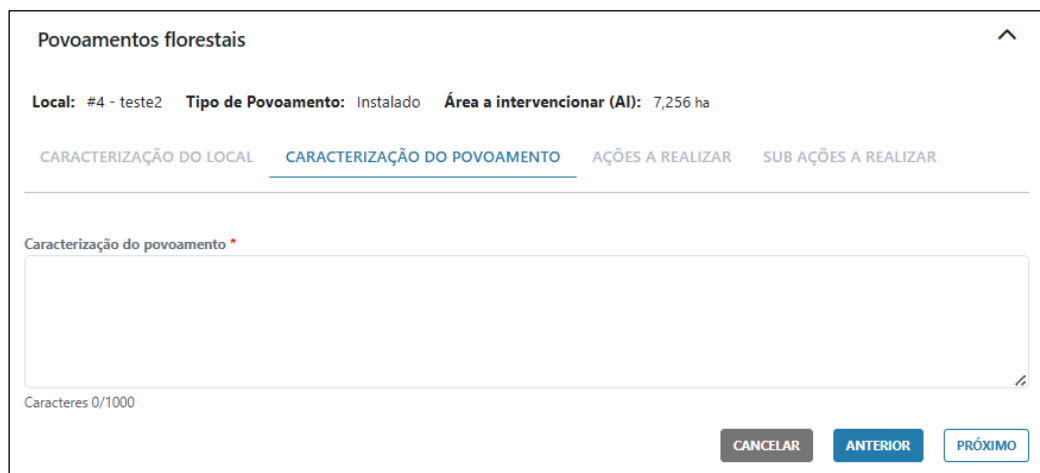
Figura 32 – Página “Povoamentos florestais” – Tabulador “Caracterização do local”

Após o preenchimento dos respetivos campos, deverá carregar no botão “Próximo”, para passar ao tabulador seguinte.

Caracterização do povoamento

No campo “Caracterização do povoamento” deverão ser descritas todas as ações que irão ser desenvolvidas, por forma a caracterizar as principais propriedades estruturais, ecológicas e produtivas do povoamento. Deverá ser indicada, no caso de o povoamento possuir composição mista, a estrutura do povoamento (misto na linha ou entrelinhas).

Após o preenchimento deste campo, o beneficiário deverá carregar no botão de ação “Próximo”, para passar ao tabulador seguinte.



Povoamentos florestais

Local: #4 - teste2 Tipo de Povoamento: Instalado Área a intervir (AI): 7,256 ha

CARACTERIZAÇÃO DO LOCAL CARACTERIZAÇÃO DO POVOAMENTO AÇÕES A REALIZAR SUB AÇÕES A REALIZAR

Caracterização do povoamento *

Caracteres 0/1000

CANCELAR ANTERIOR PRÓXIMO

Figura 33 – Página “Povoamentos florestais” – Tabulador “Caracterização do povoamento”

Ações a realizar

Neste tabulador, existem ações disponíveis no âmbito das rubricas de Controlo da vegetação espontânea (CVE), Abate de árvores e Podas e Desramações:

Controlo vegetação espontânea - deverá ser selecionada a opção correspondente ao tipo de controlo da vegetação espontânea pretendido para o local:

- Gradagem;
- Grade pesada;
- Corta-matos de martelos;
- Corta-matos de facas ou correntes;
- Controlo da vegetação espontânea manual;
- Fogo controlado (povoamentos).

Abate de árvores

- Abate de árvores (folhosas);
- Abate de árvores (resinosas).

Podas e desramações

- Podas;
- Desramações.

CARACTERIZAÇÃO DO LOCAL
CARACTERIZAÇÃO DO POVOAMENTO
AÇÕES A REALIZAR
SUB AÇÕES A REALIZAR

Ações gerais

Controlo da vegetação espontânea

☐ Gradagem
☐ Grade pesada
☐ Corta-matos de martelos
☐ Corta-matos de facas ou correntes
☐ Controlo da vegetação espontânea manual
☐ Fogo controlado (povoamentos)

Abate de árvores

☐ Abate de árvores (folhosas)
☐ Abate de árvores (resinosas)

Podas e desramações

☐ Podas
☐ Desramações

CANCELAR
ANTERIOR
PRÓXIMO

Figura 34 - Página “Povoamentos florestais” – Tabulador “Ações a realizar”

Sub ações a realizar

Neste tabulador encontram-se inscritos todos os investimentos relativos às ações selecionadas no tabulador anterior, os quais deverão ser verificados. O campo “Ano” deverá ser preenchido com o ano previsível de execução de cada ação, de acordo com o plano de execução da candidatura.

CARACTERIZAÇÃO DO LOCAL		CARACTERIZAÇÃO DO POVOAMENTO		AÇÕES A REALIZAR		SUB AÇÕES A REALIZAR		
Ação	Sub Ação	Valor Unitário	Quantidade	Valor	Taxa de IVA	Valor c/ IVA	Ano	
Corta-matos de facas ou correntes	Corta-matos de facas ou correntes	190,95 €	3,798 ha	725,22 €	0% ▾	725,22 €	2026	
Abate de árvores (resinosas)	Abate de árvores (resinosas) ⓘ	73,50 €	3,798 ha	279,15 €	0% ▾	279,15 €	2026	
Desramações	Desramações ⓘ	265,00 €	3,798 ha	1 006,47 €	0% ▾	1 006,47 €	2026	

CANCELAR
ANTERIOR
GUARDAR
GUARDAR E CONTINUAR

Figura 35 - Página “Povoamentos florestais” – Tabulador “Sub-ações a realizar”

Após o preenchimento de toda a informação necessária, no final da página existem duas possibilidades para continuar a preencher o formulário:

- ✓ **Guardar e continuar:** quando existam povoamentos adicionais a caracterizar, o beneficiário deverá carregar neste botão de ação. Neste caso voltará a surgir o primeiro tabulador “Caracterização do local” de forma a iniciar a caracterização de um novo povoamento.

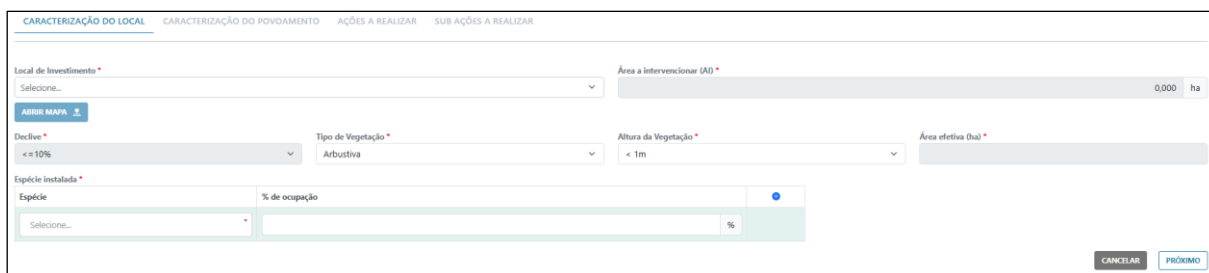


Figura 36 – Página “Povoamentos florestais” – Tabulador “Caracterização do local”

Ou

- ✓ **Guardar:** quando já tenham sido preenchidos todos os locais, o beneficiário deverá carregar neste botão de ação, surgindo no ecrã o quadro resumo da página “Povoamentos florestais”.

Após o preenchimento da informação relativa a todos os povoamentos florestais, o beneficiário deverá carregar no botão de ação “Concluir povoamentos”.



Local	Tipo de Povoamento	Área a intervencionar (AI) (ha)	Espécie(s)	Ações
#1 - teste	Instalado	1,029	Acer pseudoplatanus	

Figura 37 – Página “Povoamentos florestais” – Botão de ação “Concluir povoamentos”

Investimentos

Esta página tem como objetivo a identificação dos investimentos associados às rubricas “Gestão de povoamentos florestais”, “Infraestruturas” e “Imateriais”. Consta ainda desta página, o resumo dos investimentos associados às ações e sub-ações escolhidas na página “Povoamentos florestais” e respetivo detalhe.

Secção “Investimentos”

No quadro inicial, designado “Totais de Investimento”, consta o resumo dos investimentos selecionados e caracterizados ao longo do preenchimento do formulário de candidatura, nomeadamente os que foram adicionados na página “Povoamentos florestais” e os que são adicionados na presente página. À medida que os investimentos são associados à candidatura, o presente quadro vai sendo atualizado automaticamente.

Investimentos		
Totais de Investimento		
	Inv. Total (S/IVA)	Inv. Total (C/IVA)
Gestão de povoamentos florestais	3 038,40 €	3 220,70 €
Imateriais	200,00 €	246,00 €
Infraestruturas	2 500,00 €	2 650,00 €
TOTAL	5 738,40 €	6 116,70 €

ADICIONAR

Figura 38 – Página “Investimentos” – Totais de investimento

Para a adição de investimentos com as rubricas “Gestão de povoamentos florestais”, “Infraestruturas” e “Imateriais”, o beneficiário deverá carregar no botão de ação “Adicionar”.

Pesquisar...

Dossier

Rubrica

Designação

Local

Valor unitário

Quantidade

Inv. Total

Ano Previsto Realização

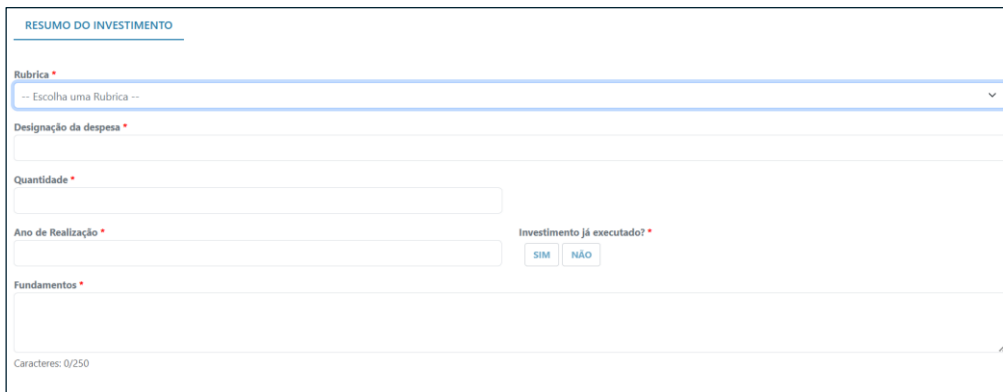
Não foi encontrado nenhum registo

Total de 0 itens

ADICIONAR

Figura 39 - Página “Investimentos” – Botão de ação “Adicionar”

Surgirá no ecrã o tabulador “Investimentos”, que permite adicionar investimentos à candidatura.



O formulário, intitulado "RESUMO DO INVESTIMENTO", contém os seguintes campos:

- Rubrica ***: Menu suspenso com a opção "-- Escolha uma Rubrica --".
- Designação da despesa ***: Campo de texto para a descrição da despesa.
- Quantidade ***: Campo de texto para a quantidade.
- Ano de Realização ***: Campo de texto para o ano de realização.
- Fundamentos ***: Área de texto para os fundamentos, com uma barra de contagem "Caracteres: 0/250".
- Investimento já executado? ***: Botões de opção "SIM" e "NÃO".

Figura 40 - Página “Investimentos” – Tabulador investimentos

No campo “Rubrica” deverá ser selecionado o investimento pretendido, estando disponíveis os seguintes investimentos:

- “Gestão de povoamentos florestais”: Destroçamento de sobrantes e Estilhaçamento de sobrantes;
- “Infraestruturas”: Manutenção de pontos de água e Manutenção de rede viária florestal;
- “Imateriais”: Elaboração da candidatura, Acompanhamento da candidatura e Elaboração de PGF;

Os investimentos associados à rubrica “Imateriais” e às operações de Destroçamento e Estilhaçamento de sobrantes e Manutenção de pontos de água assumem a forma de custos efetivamente incorridos e pagos, pelo que será necessário preencher os campos “Valor unitário (s/ IVA)” e “Taxa de IVA”.

Nos investimentos imateriais, o campo “Quantidade” encontra-se fechado com valor igual a “1”, não sendo permitida mais do que uma sub-rubrica (investimento) por candidatura.

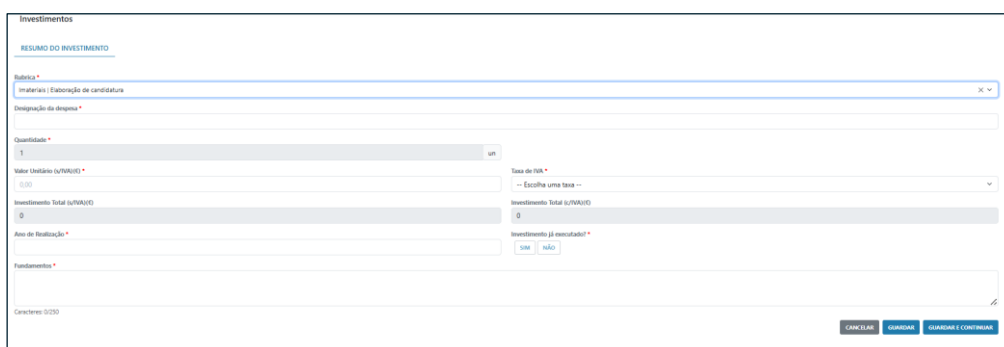


Figura 41 - Página “Investimentos” – Tabulador investimentos – Rubrica “Imateriais”

Os investimentos associados à operação de Manutenção da rede viária florestal assumem a forma de custos unitários, pelo que o valor unitário se encontra definido em sede de aviso, não estando presentes no tabulador “Investimentos”, os campos “Valor unitário (s/ IVA)” e “Taxa de IVA”. Assim, para estes investimentos, o apuramento do valor elegível previsional, será efetuado automaticamente.

Deverá ainda ser selecionado o local a intervencionar, previamente definido na página “Locais”.

O campo “Quantidade” encontra-se aberto, para preenchimento manual, que deverá ser igual à área indicada no campo “Local de investimento”, sendo que, no caso de investimentos relacionados com a rubrica “Infraestruturas”, o valor deverá corresponder ao somatório da(s) extensão(ões) do tipo de investimento de infraestruturas que constam na *layer* das infraestruturas do projeto de investimento no iSIP, para cada local.

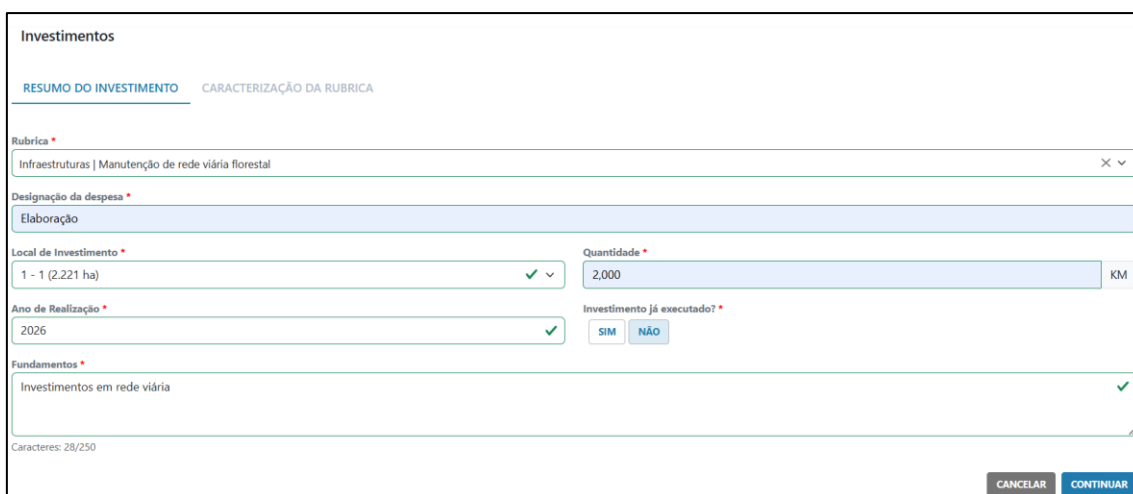


Figura 42 - Página “Investimentos” – Tabulador investimentos – Rubrica “Infraestruturas”

Para os investimentos de “Manutenção de rede viária florestal” existem campos adicionais para a caracterização do mesmo, devendo ser definido se o estado da rede viária florestal é muito ou pouco degradado.

Todos os campos do tabulador “Investimentos” são de preenchimento obrigatório.

Para cada investimento deverá ser indicado o ano previsional para a execução do mesmo, devendo ser preenchido, para tal, o campo “Ano de Realização”. Os dados inseridos neste campo deverão encontrar-se dentro do período de execução do projeto de investimento, definido na página “Projeto”.

No campo “Investimento já executado?”, caso o ano introduzido no campo “Ano de realização” seja posterior ao ano de apresentação da candidatura, o mesmo será preenchido automaticamente com a opção “Não”. Caso o ano introduzido corresponda ao ano de apresentação da candidatura, estarão disponíveis, para seleção manual, as opções “Sim” e “Não”, devendo ser selecionada a opção que corresponda ao estado de execução do investimento. Salienta-se ainda que para os investimentos relacionados com as rubricas “Gestão de povoamentos florestais” e “Infraestruturas” apenas são elegíveis aqueles que tenham sido executados em data posterior à data de apresentação da candidatura.

No campo “Fundamentação”, o beneficiário deverá fundamentar a execução do investimento, bem como efetuar a descrição ou a caracterização do mesmo.

A presente página apresenta um quadro resumo detalhado com os investimentos propostos na mesma.

Dossier	Rubrica	Designação	Local	Valor unitário	Quantidade	Inv. Total	Ano Previsto Realização	
1	Gestão de povoamentos florestais - Destroçamento de sobrantes	destroçamento	1 1	800,00 €	3.798 ha	3 220,70 €	2026	☒ ☐
2	Imateriais - Elaboração de candidatura	elaboração	- -	200,00 €	1 un	246,00 €	2026	☒ ☐
3	Infraestruturas - Manutenção de pontos de água	manut pto agua	1 1	2 500,00 €	1 un	2 650,00 €	2026	☒ ☐
Total de 3 itens								

Figura 43 – Página “Investimentos” – Quadro detalhe dos investimentos

Apresenta também diferentes quadros com a informação detalhada dos investimentos associados à página “Povoamentos florestais”.

Abate de árvores							
Pesquisar...							
Dossier	Rubrica	Designação	Local	Valor unitário	Quantidade	Inv. Total	Ano Previsto Realização
4	Abate de árvores - Abate de árvores (folhosas)	Abate de árvores (folhosas)	1 Local 3	40,50 €	0.12 ha	4,86 €	2027
5	Abate de árvores - Abate de árvores (resinosas)	Abate de árvores (resinosas)	1 Local 3	27,50 €	0.12 ha	3,30 €	2027
Total de 2 itens < 1 >							

Figura 44 – Página “Investimentos” – Quadro detalhe dos investimentos associados ao Abate de árvores

A página possui ainda informação relativa aos limites ao investimento, de acordo com disposto na legislação aplicável: “Limites ao Investimento de Infraestruturas - Manutenção da Rede Viária Florestal” e “Limites ao Investimento de Imateriais”.

O quadro “Limites ao Investimento de Imateriais” apresenta informação acerca de se os limites ao investimento das sub-rubricas “Elaboração da candidatura”, “Acompanhamento da candidatura” e “Elaboração de PGF” foram ultrapassados. Caso os referidos limites sejam ultrapassados surge, no validador do formulário, um alerta que impede a submissão da candidatura. De forma a corrigir o alerta, deverão ser editados os investimentos relacionados com a rubrica “Imateriais” e efetuados os ajustes necessários.

Limites ao Investimento de Imateriais			
Rubrica	Quantidade	Inv Total (s/ IVA)	Limite ao investimento
Imateriais Acompanhamento da candidatura	1	2 000,00 €	Investimento elegível máximo para a Elaboração e Acompanhamento da candidatura é 4000€
Imateriais Elaboração de candidatura	1	3 000,00 €	Investimento elegível máximo para a Elaboração e Acompanhamento da candidatura é 4000€
Imateriais Elaboração de PGF	1	6 100,00 €	Investimento elegível máximo de 6000 euros

Figura 45 – Página “Investimentos” – Quadro “Limites ao Investimento de Imateriais”

O quadro “Limites ao Investimento de Infraestruturas - Manutenção da Rede Viária Florestal” apresenta informação acerca do limite ao referido investimento. Deverá ser verificado, na coluna “%”, se os limites do investimento foram ultrapassados e, em caso afirmativo, deverão ser editados os investimentos relacionados com a rubrica Manutenção da Rede Viária Florestal e efetuar os ajustes necessários no campo “Quantidade” do tabulador “Investimentos”.

Limites ao Investimento de Infraestruturas - Manutenção da Rede Viária Florestal

Rubrica	Inv Manutenção	Base	%	Limite ao investimento
Manutenção de rede viária	6,589.00	5,538.40	118.97 %	A soma dos investimentos relativos à manutenção de rede viária florestal é superior ao limite definido no Anexo I da legislação específica para a tipologia C.3.2.3., que estabelece um máximo de 40% do valor do investimento elegível.

Figura 46 – Página “Investimentos” – Quadro “Limites ao Investimento de Infraestruturas - Manutenção da Rede Viária Florestal”

Secção “Orçamentos”

A presente secção tem como objetivo a apresentação de três orçamentos para despesas que não se encontrem definidas através de custos unitários no aviso para apresentação de candidaturas. A secção é composta por dois quadros: o quadro “Comprovativos de orçamento” e o quadro resumo dos orçamentos introduzidos.

O quadro “Comprovativos de orçamento” permite verificar quais os investimentos que têm obrigatoriedade de apresentação de orçamentos, organizados por dossier e rubrica, bem como, acompanhar o estado da candidatura, relativamente a esta obrigatoriedade.

Comprovativos de orçamento			
Dossier	Rubrica	Orçamentos Carregados	Situação
13	Imateriais - Acompanhamento da candidatura	0	▲ Faltam 3 orçamentos.
14	Imateriais - Elaboração de PGF	0	▲ Faltam 3 orçamentos.
Total de 2 itens < 1 >			

Figura 47 – Página “Investimentos” – Quadro “Comprovativos de orçamento”

Descrição	Rubrica	Valor total sem IVA (€)	RNF entidade	CAE	Documentos	Ações
13	14 - Imateriais - Elaboração de candidatura	1 200,00 €		1910	Verificar (194,17 €)	☐ ☐
14	14 - Imateriais - Elaboração de candidatura	1 000,00 €		1911	Verificar (194,17 €)	☐ ☐
14	14 - Imateriais - Elaboração de candidatura	1 000,00 €		1911	Verificar (194,17 €)	☐ ☐

Figura 48 – Página “Investimentos” – Quadro resumo dos orçamentos

Para adicionar orçamentos, o beneficiário deverá carregar no botão de ação “Adicionar” que se encontra no canto superior direito desta secção.

MANUAL DE PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO

C.3.2.3 – Prevenção da floresta contra agentes bióticos e abióticos



Dossier	Rubrica	Orçamentos Carregados	Situação
13	Imateriais - Acompanhamento da candidatura	0	Faltam 3 orçamentos.
14	Imateriais - Elaboração de PGF	0	Faltam 3 orçamentos.

Total de 2 itens < 1 >

Descrição ↑ Rubricas ↓ Valor total sem IVA (€) ↓ NIF entidade ↓ CAE ↓ Documentos ↓ Ações

Não foi encontrado nenhum registo

Figura 49 - Página “Investimentos” – Secção “Orçamentos” – Botão de ação “Adicionar”

De seguida, surge no ecrã o quadro que permite a inserção dos orçamentos para cada um dos investimentos. O referido quadro é composto por três tabuladores, “Resumo do orçamento”, “Detalhe do orçamento” e “Caracterização da empresa”, que deverão ser preenchidos sequencialmente.

O tabulador “Resumo do orçamento” tem como objetivo a realização do *upload* do orçamento, a sua descrição e a associação à respetiva rubrica de investimento. Após o preenchimento de todos os campos, o beneficiário deverá carregar no botão de ação “Continuar”.



Orçamentos

Resumo do orçamento Detalhe do orçamento Caracterização de empresa

Tipo de orçamento *
Orçamento

Descrição *

Adicionar novo documento *
Arraste ficheiros para aqui ou clique em Procurar

Rubricas *
-- Escolha a(s) rubrica(s) --

CANCELAR CONTINUAR

Figura 50 – Página “Investimentos” – Secção “Orçamentos” – Tabulador “Resumo do orçamento”

No tabulador “Detalhe do orçamento” deverá ser introduzido o valor sem IVA, do orçamento carregado no tabulador anterior, para a rubrica selecionada.



Orçamentos

Resumo do orçamento Detalhe do orçamento Caracterização de empresa

Rubrica
13 - Imateriais - Acompanhamento da can

Valor sem IVA (€) *

CANCELAR CONTINUAR

Figura 51 – Página “Investimentos” – Secção “Orçamentos” – Tabulador “Detalhe do orçamento”

O tabulador “Caracterização da empresa” tem como objetivo efetuar a identificação da empresa ou pessoa em nome individual que elaborou o orçamento. No campo “Empresa Nacional” deve ser selecionada uma de duas opções: “Sim” ou “Não”. Quando for selecionada a opção “Sim”, surgirão no ecrã campos adicionais para preenchimento do NIF da empresa ou pessoa em nome individual. Quando for selecionada a opção “Não”, deverá ser preenchido o campo “País” e, nessa sequência, surgirão no ecrã campos adicionais para preenchimento do VAT ou VIES, consoante o país selecionado no respetivo campo.

Deverá ainda ser preenchido o campo “CAE” com o código de atividade correspondente, e declarado se o beneficiário da candidatura detém relações especiais com o prestador de serviços.



A imagem mostra a interface de um formulário web. No topo, há uma barra de navegação com o título "Orçamentos" e uma seta para cima. Abaixo, há três abas: "Resumo do orçamento", "Detalhe do orçamento" e "Caracterização de empresa", esta última estando selecionada. O formulário contém os seguintes campos:

- Empresa nacional ***: Um menu suspenso com o texto "-- Escolha uma opção --".
- CAE ***: Um campo de texto com o placeholder "Selecione...".
- Detém alguma relação especial, como parentesco, com a empresa com a qual está a estabelecer este orçamento? ***: Um menu suspenso com a opção "Não" selecionada.

No canto inferior direito, há três botões: "CANCELAR", "GUARDAR" e "GUARDAR E CONTINUAR".

Figura 52 – Página “Investimentos” – Secção “Orçamentos” – Tabulador “Caracterização da empresa”

Após o preenchimento dos dados relativos ao orçamento apresentado, caso o beneficiário pretenda adicionar mais orçamentos, deverá carregar no botão de ação “Guardar e continuar”. Caso tenham sido adicionados todos os orçamentos, o beneficiário deverá carregar no botão de ação “Guardar”.

Após o preenchimento dos dados da presente página do formulário, o beneficiário deverá carregar no botão de ação “Guardar alterações”, que se encontra no canto superior direito do formulário de candidatura.

Critérios de Elegibilidade

Nesta página encontram-se os critérios de elegibilidade previstos na legislação aplicável.

Critérios de elegibilidade dos beneficiários

- Está legalmente constituído, no caso de pessoas coletivas: este critério é validado automaticamente, por meio de interoperabilidade com os dados constantes IB do IFAP, I.P. e tendo em conta a tipologia de beneficiário selecionada na página “Tipologia do beneficiário”;
- O beneficiário deve cumprir as condições legais necessárias ao exercício das atividades desenvolvidas na exploração, diretamente relacionadas com a natureza da operação: deverá ser selecionada a opção “Sim” ou “Não” de acordo com o cumprimento das condições legais relacionadas com a natureza do investimento;
- Tem a situação regularizada em matéria de reposições no âmbito do financiamento do FEADER e do FEAGA, ou constituiu garantia a favor do Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P. (IFAP, I.P.): este critério é validado automaticamente através de interoperabilidade com o sistema de informação do IFAP, I.P.;
- Não foi condenado em processo-crime por factos que envolvam disponibilidades financeiras no âmbito dos Fundos Europeus: este campo é validado automaticamente através de interoperabilidade com o sistema de informação do IFAP, I.P.;
- Possui registo e declaração do beneficiário efetivo devidamente atualizada, sempre que se trate de beneficiários sujeitos ao Regime Jurídico do Registo Central do Beneficiário Efetivo (RCBE): este critério é validado automaticamente através de interoperabilidade com o sistema de informação do IFAP, I.P.;
- Os candidatos aos apoios no âmbito do presente capítulo, não podem ser empresas em dificuldade, na aceção da alínea d) do artigo 3.º da presente portaria, nem sobre estes impender um processo de recuperação de auxílios de Estado, declarados incompatíveis com o mercado interno, pela Comissão Europeia: deverá ser selecionada a opção “Sim” ou “Não” de acordo com a situação em que o beneficiário se encontra.

MANUAL DE PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO

C.3.2.3 – Prevenção da floresta contra agentes bióticos e abióticos

Critérios de Elegibilidade do Beneficiário	
Está legalmente constituído, no caso de pessoas coletivas *	SIM NÃO NÃO APLICÁVEL
Informação atualizada a 2026-08-12 18:13:53	
O beneficiário deve cumprir as condições legais necessárias ao exercício das atividades desenvolvidas na exploração, diretamente relacionadas com a natureza da operação. *	SIM NÃO
Tem a situação regularizada em matéria de reposições no âmbito do financiamento do FEADER e do FEAGA, ou constituiu garantia a favor do Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P. (IFAP, I.P.) *	SIM NÃO
Informação atualizada a 2026-08-12 18:13:53	
Não foi condenado em processo-crime por factos que envolvam disponibilidades financeiras no âmbito dos Fundos Europeus *	SIM NÃO
Informação atualizada a 2026-08-12 18:13:54	
Possui registo e declaração do beneficiário efetivo devidamente atualizada, sempre que se trate de beneficiários sujeitos ao Regime Jurídico do Registo Central do Beneficiário Efetivo (RCBE) *	SIM NÃO
Informação atualizada a 2026-08-12 18:13:54	
Os candidatos aos apoios no âmbito do presente capítulo, não podem ser empresas em dificuldade, na aceção da alínea d) do artigo 3.º da presente portaria, nem sobre estes impender um processo de recuperação de auxílios de Estado, declarados incompatíveis com o mercado interno, pela Comissão Europeia. *	SIM NÃO

Figura 53 – Página “Critérios de elegibilidade” – Secção “Critérios de elegibilidade do beneficiário”

Critérios de elegibilidade da operação

- Constituem operações com escala territorial relevante: deverá ser selecionada a opção “Sim” ou “Não”, em conformidade;
- Localizem-se em territórios classificados com as classes de perigosidade de incêndio rural “Alta” ou “Muito alta”, conforme estabelecido no documento relativo à Carta de Perigosidade Estrutural 2020-2030, disponível no sítio do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P.: este critério é validado automaticamente de acordo com a informação que consta na página “Locais”;
- As ações estejam em consonância com as orientações do PMDFCI, PME ou documento equivalente em vigor: deverá ser selecionada a opção “Sim” ou “Não”, em conformidade. Caso selecione a opção “Sim” deverá preencher o campo: “Data de entrega do documento no ICNF, I.P. ”. Esta data deverá ser igual ou anterior à data de submissão da candidatura;
- Tenham PGF aprovado, em conformidade com os PROF em vigor, quando obrigatório nos termos do Decreto-Lei n.º 16/2009, de 14 de janeiro, na sua redação atual: : deverá ser selecionada a opção “Sim” ou “Não aplicável” de acordo com as condições legais aplicáveis no âmbito do referido instrumento de gestão. Caso selecione a opção “Sim” deverá preencher dois campos: “Nome do PGF” e “Data de entrega do PGF no ICNF.I.P.”. Esta data deverá ser igual ou anterior à data de submissão da candidatura;
- A operação não contempla investimentos cuja decisão ainda se encontre pendente, ou que já tenham sido aprovados ou financiados ao abrigo do FEADER, bem como ao abrigo de outros fundos europeus:

MANUAL DE PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO

C.3.2.3 – Prevenção da floresta contra agentes bióticos e abióticos

deverá ser declarado se os investimentos presentes na candidatura se encontram ou não contemplados noutras candidaturas cuja decisão ainda se encontre pendente, ou que já tenham sido aprovadas.

Critérios de Elegibilidade da Operação	
Constituem operações com escala territorial relevante *	SIM NÃO
Localizem-se em territórios classificados com as classes de perigosidade de incêndio rural "Alta" ou "Muito alta", conforme estabelecido no documento relativo à Carta de Perigosidade Estrutural 2020-2030, disponível no sítio do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P. *	SIM NÃO
Informação atualizada a 2026-08-12 18:18:20. Disponibilizado por Locais	
As ações estejam em consonância com as orientações do PMDFCI, PME ou documento equivalente em vigor *	SIM NÃO
Tenham PGF aprovado, em conformidade com os PROF em vigor, quando obrigatório nos termos do Decreto-Lei n.º 16/2009, de 14 de janeiro, na sua redação atual. *	SIM NÃO APLICÁVEL
A operação não contempla investimentos cuja decisão ainda se encontre pendente, ou que já tenham sido aprovados ou financiados ao abrigo do FEADER, bem como ao abrigo de outros fundos europeus *	SIM NÃO

Figura 54 – Página “Critérios de elegibilidade” – Secção “Critérios de elegibilidade da operação”

Critérios de Seleção

Esta página tem como objetivo apresentar o resultado da validação dos critérios de seleção, de acordo com a informação que foi preenchida ao longo do formulário de candidatura, para posterior apuramento da Valia Global da Operação (VGO):

- Gestão Integrada (GI): este critério é validado automaticamente de acordo com a informação declarada na página “Tipologia do beneficiário” e na página “Locais | Caracterização dos Polígonos”;
- Áreas Classificadas (AC): este critério é validado automaticamente de acordo com a informação declarada na página “Locais | Caracterização dos Polígonos”;
- Áreas suscetíveis à desertificação (ASD): este critério é validado automaticamente de acordo com a informação declarada na página “Locais | Caracterização dos Polígonos”;
- Perigosidade de incêndio florestal: este critério é válido automaticamente de acordo com a informação declarada na página “Locais | Caracterização dos Polígonos”.



Critérios de Seleção

Gestão Integrada (GI) *
A candidatura não pontua neste critério.
Informação atualizada a 2026-08-06 15:24:36

Áreas Classificadas (AC) *
100,00 %
Informação atualizada a 2026-08-06 15:24:36

Áreas suscetíveis à desertificação (ASD) *
100,00 %
Informação atualizada a 2026-08-06 15:24:36

Perigosidade de Incêndio Florestal *
A totalidade da área a intervir encontra-se inserida em territórios de alta e muito alta perigosidade de incêndio.
Informação atualizada a 2026-08-06 15:24:36. Disponibilizado por Locais

Figura 55 – Página “Critérios de seleção”

Documentos

A presente página tem como objetivo a inserção dos documentos obrigatórios da candidatura, ou outros necessários ao processo de análise.

A página encontra-se organizada por diferentes categorias e tipo de documentos. No anexo da Orientação Técnica que acompanha o aviso para apresentação de candidaturas, encontram-se listados os documentos a apresentar obrigatoriamente aquando da submissão da candidatura.

Na coluna “Obrigatório”, poderá ser verificado se os documentos são de carácter obrigatório ou opcional.

Documentos			
Lista de documentos requeridos			
Categoria	Tipo	Obrigatório	
Outros	Acordo/protocolo celebrado para o efeito com o ICNF, I.P. (baldio co-gestão) ⓘ	Não	+
Outros	Ata da Assembleia de aderentes da ZIF ⓘ	Não	+
Outros	Ata da Assembleia de partes ⓘ	Não	+
Outros	Cartografia ⓘ	Sim	+
Certidões	Certidão da Repartição de Finanças comprovativa do regime de IVA ⓘ	Não	+
Contratos	Contratos de gestão ou outros ⓘ	Não	+
Outros	Documento de aderente ZIF	Não	+

Figura 56 - Página “Documentos” – Lista de documentos requeridos

Para adicionar um documento numa das categorias, o beneficiário deverá carregar no símbolo “+”, surgindo um novo tabulador que permite o *upload* de documentos. Neste, poderá ainda adicionar notas no campo “Observações” e identificar a validade do documento (campo “Data de validade”).

Após o preenchimento dos campos com toda a informação necessária, deverá carregar no botão de ação “Guardar”.

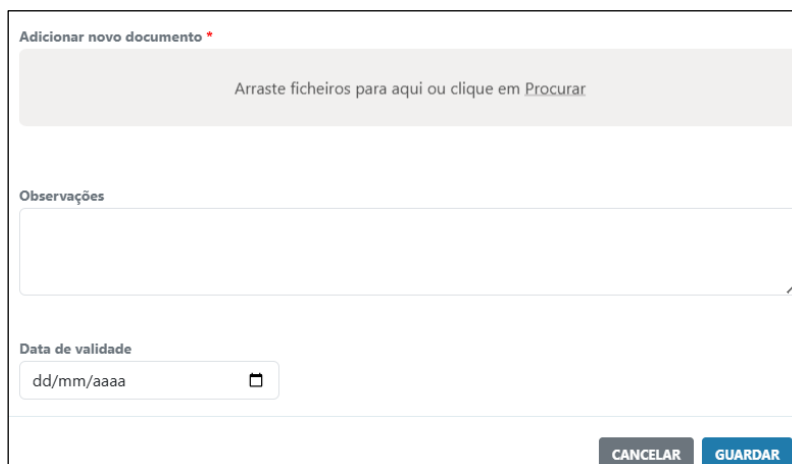


Figura 57 – Página “Documentos” – Tabulador “Adicionar documentos”

Para todas as candidaturas é obrigatória a apresentação da cartografia de localização, em carta militar, com os limites da exploração, onde constem todos os prédios rústicos que constituem a mesma. Sem a inserção deste documento não será possível a submissão da candidatura.

Consoante a tipologia de beneficiário, poderá ser necessário o *upload* de documentos adicionais necessários à análise da candidatura ou comprovativos da legitimidade dos investimentos apresentados.

Na categoria “Contratos”, tipo “Contratos de gestão ou outros”, deverão ser carregados os contratos/documentos que comprovam a titularidade da área a intervencionar, nos casos em que o beneficiário é detentor dos espaços florestais a intervencionar, na qualidade de usufrutuário, arrendatário ou outro, e nos casos em que seja necessária a apresentação de contratos entre a entidade gestora da ZIF e o titular dos prédios rústicos.

A categoria “Outros”, tipo “Ata da Assembleia de aderentes da ZIF”, deverá ser utilizada quando a candidatura é apresentada por uma entidade gestora de zona de intervenção florestal, no caso de pretender apresentar a referida ata.

Na categoria “Outros”, tipo “Ata da Assembleia de compartes”, deverão ser carregados os documentos necessários, para os casos em que o beneficiário constitui uma entidade gestora de baldio, administrado em regime de exclusividade pela assembleia de compartes.

Quando o beneficiário pretender a elegibilidade do IVA deverá submeter uma declaração emitida pela Autoridade Tributária, ou o seu pedido, na qual conste o enquadramento fiscal do IVA nas atividades florestais, no âmbito da candidatura. Salienta-se que a referida declaração poderá ser solicitada junto de uma Repartição de Finanças regional.

Obrigações

Nesta página encontram-se listadas todas as obrigações que o beneficiário deve cumprir. Após a tomada de conhecimento das mesmas, e caso pretenda continuar com a submissão da candidatura, o beneficiário deverá assinalar: “Assumo o compromisso de cumprir todas as obrigações mencionadas anteriormente”.

Obrigações

Os beneficiários dos apoios previstos são obrigados a:

- Manter a situação tributária e contributiva regularizada perante a administração fiscal e a segurança social, a qual é aferida em cada pedido de pagamento
- Repor os montantes indevidamente recebidos e cumprir as sanções administrativas aplicadas
- Respeitar os princípios da transparência, da concorrência e da boa gestão dos dinheiros públicos, de modo a prevenir situações suscetíveis de configurar conflito de interesses, designadamente nas relações estabelecidas entre os beneficiários e os seus fornecedores ou prestadores de serviços
- Dispor de um processo relativo à operação, preferencialmente em suporte digital, com toda a documentação relacionada com a mesma devidamente organizada, incluindo o suporte de um sistema de contabilidade para todas as transações referentes à operação
- Ter um sistema de contabilidade organizada ou simplificada, de acordo com o legalmente exigido
- Conservar os documentos relativos à realização da operação, em suporte digital ou papel, durante o prazo de três anos, a contar da data do encerramento ou da aceitação da Comissão Europeia sobre a declaração de encerramento do PEPAC Portugal, consoante a fase em que o encerramento da operação tenha ocorrido, ou pelo prazo estabelecido na legislação nacional aplicável ou na legislação específica em matéria de auxílios de Estado, se estas estabelecerem prazo superior
- Permitir o acesso aos locais de realização das operações e àqueles onde se encontrem os elementos e documentos necessários ao acompanhamento e controlo do projeto aprovado
- Evidenciar o apoio financeiro recebido, inclusive mediante a utilização do emblema da União Europeia, em conformidade com as regras estabelecidas pela Comissão nos respetivos regulamentos de execução
- Executar as operações nos termos, condições e resultados aprovados
- Manter as condições legais necessárias ao exercício da atividade
- Cumprir os normativos legais em matéria de contratação pública relativamente à execução da operação, quando aplicável
- Comprovar a não interrupção da execução da operação, por período superior a 90 dias seguidos através da apresentação de pedido de pagamento no mesmo prazo, não relevando para este efeito o pedido de pagamento a título de adiantamento.
- Fornecer à autoridade de gestão do PEPAC no continente, ou às entidades com competências delegadas para o efeito, todas as informações necessárias para efeitos de acompanhamento e de avaliação do PEPAC Portugal
- Não locar ou alienar os equipamentos, os povoamentos florestais e as instalações cofinanciadas, durante o período de cinco anos a contar da liquidação do último pagamento, sem prévia autorização da autoridade de gestão do PEPAC no continente
- Garantir que todos os pagamentos e recebimentos referentes à operação são efetuados através de conta bancária única, ainda que não exclusiva, do beneficiário, exceto em situações devidamente justificadas
- Comprovar o início da execução física da operação no prazo definido para o efeito, através da apresentação, no mesmo prazo, de pedido de pagamento, não incluindo o pedido de pagamento a título de adiantamento e exceto no caso das candidaturas que contemplem exclusivamente despesas definidas através de custos unitários
- Manter, durante um período de cinco anos a contar da liquidação do último pedido de pagamento, a detenção das áreas a intervencionar correspondentes ao polígono de investimento ou a titularidade das parcelas que o intersejam e, neste último, o respetivo registo atualizado no SIP
- Comunicar, à entidade responsável pela monitorização da execução da operação, conforme identificada na OT, com uma antecedência mínima de três dias úteis, a data de execução dos investimentos com abertura de covas com broca, fertilização, correção de pH do solo e rega, devendo o beneficiário assegurar a submissão, no SIP, das fotografias digitais georreferenciadas daqueles investimentos, aquando da sua execução.
- Declarar, para os devidos efeitos, que os investimentos ora candidatos no âmbito da presente tipologia/intervenção do Plano Estratégico da Política Agrícola Comum não beneficiaram, nem beneficiarão, de outras fontes de financiamento público
- Manter os critérios de seleção que tenham contribuído para a pontuação da Valia Global da Operação (VGO), previstos no correspondente aviso para apresentação de candidaturas, nos termos e condições aprovados.

☐ Assumo o compromisso de cumprir todas as obrigações mencionadas anteriormente

Figura 58 – Página “Obrigações”

Simulador

Esta página tem como objetivo a apresentação de informação acerca da Valia Global da Operação (VGO) e da taxa de apoio previsionais da candidatura.

Para que a referida informação possa ser apresentada, o beneficiário deverá carregar no botão de ação “Simular”. Caso a candidatura possua dados inválidos, surgirá um alerta com a informação necessária à sua resolução e a indicação da página que deverá ser visitada. Carregando no alerta identificado, o beneficiário será redirecionado para a respetiva página.

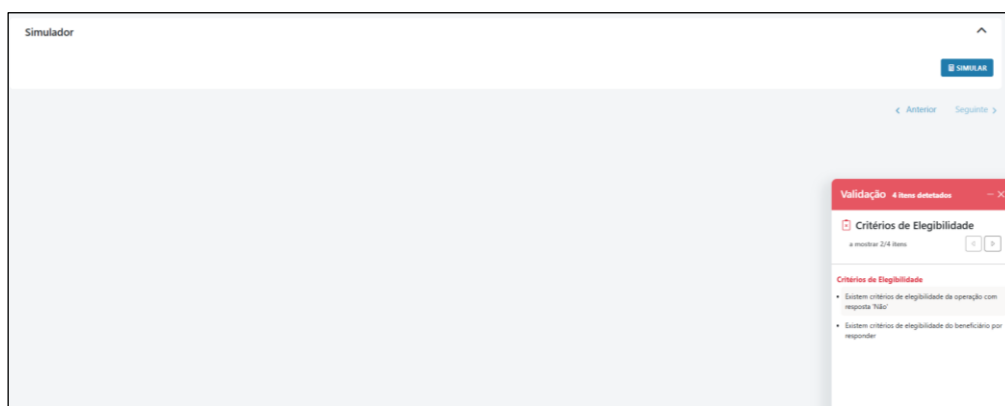


Figura 59 – Página “Simulador” – “Tabulador “Validar”

Caso os dados da candidatura sejam considerados válidos, após carregar no botão “Simular” surgirá a informação relativamente à VGO e taxa de apoio previsionais.

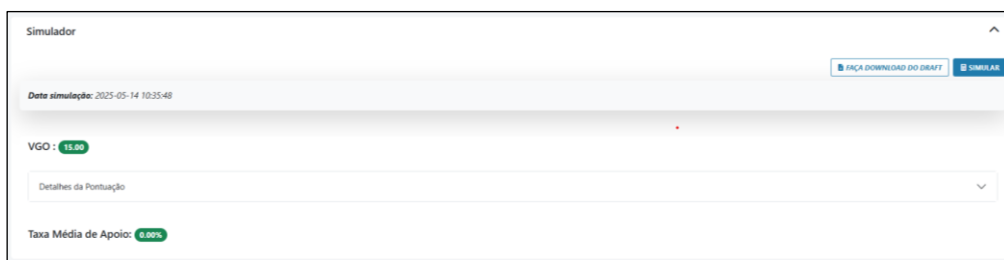


Figura 60 – Página “Simulador” – “Tabulador “VGO” e “Taxa média de apoio”

Caso o beneficiário pretenda verificar o Comprovativo de submissão de candidatura, deverá carregar no botão “FAÇA DOWNLOAD DO DRAFT”, obtendo o respetivo comprovativo em formato PDF.

Encontrando-se o formulário preenchido e validado, o beneficiário deverá carregar no botão “Submeter”.

Caso se trate de um consultor, deverá carregar no botão de ação “Pré-submeter”, sendo que, para que a candidatura seja considerada como submetida, o beneficiário da mesma, deverá confirmar a respetiva submissão, na sua área reservada.